



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 357, de 14 de abril de 2003.

"Dispõe sobre a nova denominação da Rua I do Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez".

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. A atual Rua I, do Conjunto Habitacional Argemiro Ortega Gutierrez, passará a denominar-se **Rua "Eugênia Oliveira Lima"**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta Lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta à pioneira **"Eugênia Oliveira Lima"**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2003.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

